



OFÍCIO Nº 287/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta ao Ofício nº 0591/SCC-DIAL-GEAPI, de 31 de março de 2023 (Processo SCC 4553/2023), que solicita a análise e manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) acerca do Pedido de Informação nº 0102/2023, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorn, referente à Instrução Normativa nº 01/2022, vimos esclarecer que as recentes alterações promovidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico se devem à necessidade de atendimento aos comandos legais decorrentes da promulgação da Lei federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Devem-se considerar, outrossim, as disposições da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que dispõem sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, bem como as diretrizes gerais para o licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

Tais disposições encontram-se na Lei estadual nº 18.284/2021 que, em suma, alterou a Lei estadual nº 16.157/2013, que dispõe sobre as normas e requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico, bem como no Decreto estadual nº 1.908/2022 e demais normas mencionadas no Processo Legislativo PIC/0102/2023.

Quanto aos questionamentos formulados, solicitamos que sejam repassadas informações complementares, de forma que possamos melhor compreender o contexto fático que se apresenta e, por conseguinte, tenhamos condições de fornecer respostas claras, objetivas e adequadas ao caso concreto.

Certo de podermos contar com a Vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário e, no ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Florianópolis – SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E2MSN780**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 14/04/2023 às 10:09:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTUzXzQ1NTdfMjAyM19FMk1TTjc4MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004553/2023** e o código **E2MSN780** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0800/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0102/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 287/2023/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da Instrução Normativa nº 01/2022.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **863LE0RN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 14/04/2023 às 17:01:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTUzXzQ1NTdfMjAyM184NjNMRTBSTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004553/2023** e o código **863LE0RN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.